

## **LEI N° 1.710/2005**

### **Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Prof. Arlindo de Paula Gonçalves**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública denominada Rua Laerte Neves, no Bairro de Lourdes, Município de Viçosa, passa a denominar-se Rua Prof. Arlindo de Paula Gonçalves.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa 15 de dezembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luiz Eduardo Salgado, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 13.12.2005)